



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO 1814, de 20 de dezembro de 2013.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2012, e, tendo presentes razões de interesse público,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PROJ/ATIV – 2.016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento – 65 - 33.90.00.00.00.00.0061 – Aplicações Diretas..... R\$ 263,52

**Parágrafo Único** - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0061 – PNATE conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 20 de dezembro de 2013.

**Reginaldo Alberto Lisot**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registrado e Publicado nesta data.**

**Alduir Antonio Mocelin**  
**Secretário de Administração e Finanças**